



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0723/2023

Em, 26 de setembro de 2023

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE REALIZAM CARGA E DESCARGA NOS COMÉRCIOS DO MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente à Exm^a Sr^a. Prefeita solicitando providências para realizar uma fiscalização dos veículos que realizam carga e descarga nos comércios do Município, visto que muitos param em locais não permitidos para tal, prejudicando o trânsito, principalmente no Centro de Cabo Frio.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

É notório que a cidade de Cabo Frio atualmente vem sofrendo com o intenso trânsito de veículos, principalmente às vésperas do verão, onde o fluxo é quadruplicado.

Ademais, tendo em vista a cidade de Cabo Frio ser um polo econômico do interior do Estado do Rio de Janeiro, atrai grande demanda no setor de transporte de mercadorias, bens, e serviços com a finalidade de abastecer o comércio local.

Todavia, grandes veículos ao abastecer o comércio local em horários aleatórios, prejudicam ainda mais a fluidez do trânsito local, trazendo transtornos aos cidadãos que circulam nas vias do município de Cabo Frio.

A presente Indicação visa regulamentar o horário que os grandes veículos possam efetuar operações de cargas e descargas em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para que desta forma possa amenizar o intenso trânsito que assola as principais vias de nossa cidade.

Diante disso, necessário se faz a aprovação da presente Proposição.